

**LEI Nº 1155/2004**

*Autoriza o Poder Executivo a manter Conta-Corrente de Depósitos na Cooperativa de Crédito Rural Centro Sul do MS; com ela firmar convênios, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo, junto à **Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do MS – Sicredi Centro Sul**, agência localizada em Naviraí-MS, à Avenida Dourados nº 131, vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI Central - MS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização n.º 9956488/89 de 05/09/1989, bem como com ela celebrar convênios para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores, poderão ser depositadas em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2004.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

2

Publicado no Jornal
<i>Diário MS</i>
Edição Nº <i>2761</i>
de: <i>23</i> / <i>04</i> / <i>2004</i>

(a) Responsável